Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas pela Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial visando atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas conforme o Art. 2.º, Inciso II da Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc), com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0011 – CULTURA E DESPORTO RESGATANDO VALORES E TRADIÇÕES
PROJETO: 2.025 – ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA – 3360.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 96.000,00
ELEMENTO DA DESPESA – 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 24.000,00.

Art. 2.º Os créditos autorizados no Artigo anterior serão atendidos pelo seguinte Excesso de Arrecadação: Receita: 01.7.1.8.99.1.1.06.00.00 – Auxílio Financeiro – Setor Cultural Lei Aldir Blanc..... R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração